



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Processo Administrativo nº 085/2023 - SINFRA

São Francisco do Brejão (MA), 27 de outubro de 2025

O ILMA. Senhora
FABICLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

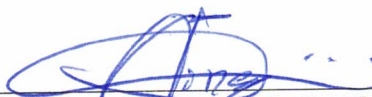
Considerando a importância da aquisição eventual e futura de materiais de construção, contratados pela Administração Pública Municipal junto a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 003/2024, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado quantia dentro do limite de 25%, totalizando a importância de, R\$ 95.794,54 (nove e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Seguem em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura



MINUTA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ___ dia(s) do mês de _____ do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 17915082001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 95.794,54 (nove e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	15	23,50	352,50
2	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	10	1,19	11,90
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	5	16,45	82,25
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	3	14,00	42,00
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	2	20,00	40,00
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	2	18,70	37,40
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	5	38,00	190,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	5	0,35	1,75
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	5	3,00	15,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	5	7,00	35,00
12	ALICATE	UND	2	27,00	54,00
14	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	1	157,00	157,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



15	ARAME RECOZIDO	KG	1	18,00	18,00
16	ARCO DE SERRA	UND	2	16,00	32,00
17	AREIA 1	M³	100	83,00	8.300,00
18	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	15	14,00	210,00
19	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	15	23,80	357,00
20	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	UND	25	49,00	1.225,00
21	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	3	33,00	99,00
22	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	7	310,00	2.170,00
23	BALDE DE PEDREIRO	UND	5	10,00	50,00
24	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	5	33,70	168,50
25	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	5	32,90	164,50
26	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	6	41,30	247,80
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	10	5,70	57,00
28	BORRACHA SANFONADA	UND	5	2,50	12,50
29	BOTA DE BORRACHA	PAR	5	59,70	298,50
30	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	UND	5	1,25	6,25
31	BRITA "1"	M³	25	81,70	2.042,50
32	BRITA "2"	M³	20	39,30	786,00
33	BROXA P/ PINTOR	UND	10	5,50	55,00
34	BUCHA 10	UND	15	0,15	2,25
35	BUCHA 6	UND	15	0,10	1,50
36	BUCHA 8	UND	15	0,14	2,10
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	10	0,36	3,60
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	5	6,00	30,00
39	CABO PARA ENXADA	UND	3	5,35	16,05
40	CADEADO Nº 40	UND	5	27,45	137,25
41	CADEADO Nº 50	UND	5	39,70	198,50
42	CADEADO Nº 60	UND	5	70,30	351,50
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	1	414,00	414,00
49	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	7	33,31	233,17
50	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	50	44,87	2.243,50
51	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	3	8,98	26,94
52	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	1	280,80	280,80
53	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	50	10,24	512,00
54	CALHA PVC	METRO	10	207,00	2.070,00
55	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	5	18,77	93,85
56	CANAleta 20X10X2CM	UND	10	4,41	44,10
57	CAP COM ROSCA 20MM	UND	5	0,61	3,05
58	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	5,97	29,85
59	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	5	0,81	4,05
60	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	5	0,68	3,40
61	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	5	6,10	30,50
62	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	2	9,22	18,44
63	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	5	27,40	137,00
64	CARRO DE MÃO	UND	2	194,00	388,00
65	CHAVE ALEN	JOGO	1	21,85	21,85
66	CHAVE COMBINADA	JOGO	1	38,53	38,53
67	CHAVE DE FENDA	UND	1	7,36	7,36
69	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	UND	1	33,26	33,26
72	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	10	4,93	49,30
73	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG	SACO	150	39,42	5.913,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



74	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	SACO	50	38,00	1.900,00
75	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	2	0,91	1,82
76	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	2	0,91	1,82
77	COLA BRANCA	LITRO	2	20,81	41,62
78	COLA PVC 75G	UND	15	3,87	58,05
79	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	UND	2	6,93	13,86
80	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	2	6,03	12,06
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	UND	2	7,70	15,40
82	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	1	8,73	8,73
83	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	1	9,35	9,35
84	COLUNA 3/8	UND	7	80,59	564,13
85	COLUNA 5/16	UND	7	67,91	475,37
87	CONDUITE 3/4	MT	10	2,98	29,80
88	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	10	2,67	26,70
89	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	15	4,46	66,90
90	CORDA 10MM	METRO	32	1,60	51,20
91	CORDA 12MM	METRO	32	2,03	64,96
92	CORDA 8MM	METRO	32	1,22	39,04
93	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	7	3,92	27,44
94	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	5	6,69	33,45
95	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	3	20,62	61,86
96	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	7	3,22	22,54
97	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	7	10,51	73,57
98	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	3	30,19	90,57
99	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	UND	1	89,98	89,98
100	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	UND	1	121,06	121,06
101	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	5	26,49	132,45
102	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	5	14,01	70,05
103	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	5	11,99	59,95
104	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	UND	3	2,90	8,70
105	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	10	15,94	159,40
106	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	10	15,11	151,10
107	ENFORCA GATO	PACOTE	5	0,34	1,70
108	ENXADA	UND	5	19,81	99,05
109	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	1	777,10	777,10
110	ESPÁTULA 3"	UND	2	6,93	13,86
111	ESPÁTULA 4"	UND	2	6,10	12,20
112	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	2	2,38	4,76
113	FACÃO	UND	2	16,23	32,46
114	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	7	49,09	343,63
115	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	10	44,42	444,20
116	FERROLHO 3"	UND	5	4,43	22,15
117	FERROLHO 4"	UND	5	11,54	57,70
118	FERROLHO 5"	UND	5	7,16	35,80
119	FITA CREPE DE 24 MM	UND	20	5,61	112,20
120	FITA DUPLA FACE	UND	20	6,62	132,40
121	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	2	43,44	86,88
122	FITA VEDA ROSCA	UND	20	3,62	72,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



123	FITA ZEBRADA	UND	7	17,20	120,40
124	FORRO DE GESSO	UND	20	2,35	47,00
125	FORRO PVC 20 CM	M³	37	22,18	820,66
128	GADANHO	UND	20	43,14	862,80
130	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	10	4,55	45,50
131	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	37	1,05	38,85
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	10	1,99	19,90
133	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	25	0,47	11,75
134	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	5	0,51	2,55
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	5	3,59	17,95
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	5	21,73	108,65
137	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	5	1,62	8,10
138	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	2	77,00	154,00
139	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	5	1,88	9,40
140	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	2	142,00	284,00
141	LIMA CHATA	UND	10	15,42	154,20
142	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	UND	1	5,77	5,77
143	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	3	9,95	29,85
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	3	3,92	11,76
145	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	3	9,77	29,31
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	3	3,35	10,05
147	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	10	2,55	25,50
148	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	10	2,71	27,10
149	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	10	2,34	23,40
150	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	10	2,12	21,20
151	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	10	1,99	19,90
152	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	10	2,90	29,00
153	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	5	0,68	3,40
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	10	0,71	7,10
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	12	1,05	12,60
156	LONA PRETA 4 MICRA	UND	10	5,23	52,30
157	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	37	3,96	146,52
158	LUVA DE CORRER 50MM	UND	32	19,10	611,20
159	LUVA DE CORRER 60MM	UND	10	17,11	171,10
160	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	10	7,51	75,10
161	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	25	80,23	2.005,75
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	15	0,48	7,20
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	15	3,87	58,05
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	5	10,63	53,15
165	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	25	3,89	97,25
166	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	10	21,19	211,90
167	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	10	26,71	267,10
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	15	2,96	44,40
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	5	71,98	359,90
170	LUVA LR 20MM	UND	10	0,97	9,70
171	LUVA LR 25MM	UND	5	1,44	7,20
172	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	10	5,16	51,60
173	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	12	1,08	12,96
174	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	12	2,58	30,96
175	MAÇANETA PARA PORTA	UND	2	11,32	22,64
176	MADERIT 10MM	UND	10	93,26	932,60
177	MADERIT 15MM	UND	5	115,00	575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	10	4,66	46,60
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	20	5,80	116,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	10	2,21	22,10
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	5	1,73	8,65
182	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	UND	1	78,09	78,09
186	MARTELO	UND	1	26,67	26,67
187	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	10	3,21	32,10
188	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	5	90,13	450,65
189	MASSA CORRIDA 27L	LATA	10	42,63	426,30
190	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	UND	5	76,95	384,75
191	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	7	9,05	63,35
192	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	3	9,30	27,90
193	METALON 50/30 DE 6MT	UND	3	49,64	148,92
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	11,36	113,60
195	PÁ DE BICO	UND	7	49,38	345,66
196	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	UND	15	25,87	388,05
197	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	UND	15	0,89	13,35
198	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	25	1,72	43,00
199	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	25	0,17	4,25
200	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	25	0,13	3,25
201	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	25	0,88	22,00
202	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	50	0,13	6,50
203	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	32	0,42	13,44
204	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	50	0,41	20,50
205	PATACHO	UND	10	8,37	83,70
206	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO IMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	2	70,94	141,88
207	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	3	79,01	237,03
208	PENEIRA PARA AREIA	UND	2	20,84	41,68
210	PINCEL "1,5"	UND	3	28,63	85,89
211	PINCEL 1"	UND	3	3,57	10,71
212	PINCEL 2"	UND	3	5,16	15,48
213	PINCEL 3"	UND	3	10,76	32,28
214	PINCEL 4"	UND	3	13,21	39,63
215	PINCEL Nº ½ "	UND	3	1,87	5,61
216	PINCEL Nº ¾ "	UND	7	1,89	13,23
217	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	50	21,87	1.093,50
218	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	50	21,88	1.094,00
219	PISTOLA PARA TUFÃO	UND	1	20,53	20,53
220	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	10	31,41	314,10
221	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	2	30,37	60,74
222	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	2	150,48	300,96
223	PORTA CADEADO 4"	UND	2	21,31	42,62
224	PORTA CADEADO 5"	UND	2	42,11	84,22
225	PORTA DE AÇO 2.10X60	UND	1	279,00	279,00
226	PORTA DE AÇO 2.10X80	UND	2	465,00	930,00
227	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	2	197,00	394,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



228	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	5	196,00	980,00
229	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	3	225,00	675,00
230	PREGO 15X15	KG	10	20,89	208,90
231	PREGO 15X18	KG	10	18,60	186,00
232	PREGO 17X21	KG	10	19,02	190,20
233	PREGO 17X27	KG	10	19,74	197,40
234	PREGO 19X36	KG	10	17,36	173,60
235	PREGO 2X1/2X10	KG	10	16,47	164,70
236	PREGO 3X8	KG	1	17,32	17,32
239	PRUMO	UND	1	34,95	34,95
240	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	5	18,62	93,10
241	RASTELO VASSOURÃO PARA JARDINS	UND	10	44,63	446,30
242	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	1	109,00	109,00
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	3	0,48	1,44
244	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	10	4,01	40,10
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	3	5,01	15,03
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	10	1,24	12,40
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	2	5,80	11,60
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	3	6,13	18,39
249	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	2	48,31	96,62
250	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	2	51,02	102,04
251	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	2	207,00	414,00
252	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	10	4,29	42,90
253	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	3	5,03	15,09
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	3	20,74	62,22
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	3	31,89	95,67
256	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	12	4,30	51,60
257	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	1	5,04	5,04
258	REGUA 2 MT	UND	2	19,29	38,58
259	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	2	43,70	87,40
260	REJUNTE PARA PISO	KG	15	4,71	70,65
261	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID.	1	63,49	63,49
262	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	15	7,53	112,95
263	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	2	10,56	21,12
264	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UND	2	17,11	34,22
265	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	UND	1	46,49	46,49
266	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	2	7,51	15,02
267	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	2	12,50	25,00
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	2	3,82	7,64
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	2	4,74	9,48
270	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	UND	1	35,92	35,92
271	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	2	78,87	157,74
272	SELADOR PARA MADEIRA	UND	2	115,69	231,38
275	SERRA STARRET	UND	10	9,34	93,40
276	SERROTE	UND	1	39,06	39,06
277	SIFÃO UNIVERSAL	UND	10	4,05	40,50
278	SOLVENTE 900ML	LITRO	10	19,85	198,50
279	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UND	1	7,16	7,16
280	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	10	30,40	304,00
281	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	10	26,95	269,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



282	TALHADEIRA	UND	2	33,72	67,44
283	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	5	8,88	44,40
284	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	108,63	1.086,30
285	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	7	5,71	39,97
286	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	7	7,94	55,58
287	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	5	2,98	14,90
288	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	25	2,05	51,25
289	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	2	104,96	209,92
290	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	10	26,69	266,90
291	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	2	862,00	1.724,00
292	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	10	21,12	211,20
293	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	10	15,92	159,20
294	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	10	920,00	9.200,00
295	TINTA ACRILICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	LATA	10	184,19	1.841,90
296	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	10	266,43	2.664,30
297	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	2	40,96	81,92
298	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	2	5,49	10,98
299	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	3	143,31	429,93
300	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	1	98,17	98,17
301	TINTA PARA PISO	PACOTE	2	211,00	422,00
302	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	2	378,00	756,00
303	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	4	204,00	816,00
304	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	UND	1	393,00	393,00
305	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	5	62,04	310,20
306	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	2	88,65	177,30
307	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	5	2,30	11,50
308	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	10	7,49	74,90
309	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	5	7,09	35,45
310	TRENA DE 5M	UND	2	21,91	43,82
311	TRÓIA MÉDIA	UND	1	7,70	7,70
312	TRÓIA PEQUENA	UND	1	5,61	5,61
313	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	5	322,00	1.610,00
314	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	5	485,00	2.425,00
315	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	5	88,18	440,90
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	5	117,16	585,80
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	5	129,51	647,55
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	5	207,77	1.038,85
319	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	10	10,47	104,70
320	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	3	82,63	247,89
321	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	2	663,10	1.326,20
322	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	10	7,27	72,70
323	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	7	9,01	63,07
324	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	15	2,65	39,75
325	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	28,81	57,62
326	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	15,28	152,80
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	5	21,83	109,15
328	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	3	11,46	34,38
329	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UND	1	202,00	202,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



330	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	10	6,45	64,50
331	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	UND	10	37,02	370,20
332	VASSOURÃO	UND	10	24,52	245,20
333	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odim	UND	15	35,73	535,95
334	VEDA ANEL	UND	2	5,51	11,02
335	VERGALHÃO 5/16	UND	5	28,79	143,95
336	VERGALHÃO 1/2"	UND	10	62,15	621,50
337	VERGALHÃO DE 5.0	UND	7	29,45	206,15
338	VERNIZ 3,6L	GALAO	2	93,87	187,74
339	ZINCO	KG	25	91,53	2.288,25
TOTAL					95.794,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), __ de __ de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento ao Contrato nº 003/2024, firmados com a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, a fim de acrescentar percentual dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de valores dentro do limite de 25% ao valor inicial, a fim de atender a necessidade da Administração Pública.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...] II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;" (destaques e grifos nossos)

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, *in verbis*:

"[...] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (...). (destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SINFRA encontra-se dentro do limite previsto no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de ofício, justifica a alteração solicitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEPLAN e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de outubro de 2025

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 085/2023 - SINFRA

São Francisco do Brejão, (MA), 29 de outubro de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

O ILMA. SR.

EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 17915082001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 95.794,54 (nove e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	15	23,50	352,50
2	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	10	1,19	11,90
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	5	16,45	82,25
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	3	14,00	42,00
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	2	20,00	40,00
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	2	18,70	37,40
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	5	38,00	190,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	5	0,35	1,75
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	5	3,00	15,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	5	7,00	35,00
12	ALICATE	UND	2	27,00	54,00
14	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	1	157,00	157,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



15	ARAME RECOZIDO	KG	1	18,00	18,00
16	ARCO DE SERRA	UND	2	16,00	32,00
17	AREIA 1	M³	100	83,00	8.300,00
18	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	15	14,00	210,00
19	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	15	23,80	357,00
20	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	UND	25	49,00	1.225,00
21	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	3	33,00	99,00
22	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	7	310,00	2.170,00
23	BALDE DE PEDREIRO	UND	5	10,00	50,00
24	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	5	33,70	168,50
25	BARRA CHATA/ DE FERRO ¼ X 3/16	UND	5	32,90	164,50
26	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	6	41,30	247,80
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	10	5,70	57,00
28	BORRACHA SANFONADA	UND	5	2,50	12,50
29	BOTA DE BORRACHA	PAR	5	59,70	298,50
30	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	UND	5	1,25	6,25
31	BRITA "1"	M³	25	81,70	2.042,50
32	BRITA "2"	M³	20	39,30	786,00
33	BROXA P/ PINTOR	UND	10	5,50	55,00
34	BUCHA 10	UND	15	0,15	2,25
35	BUCHA 6	UND	15	0,10	1,50
36	BUCHA 8	UND	15	0,14	2,10
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	10	0,36	3,60
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	5	6,00	30,00
39	CABO PARA ENXADA	UND	3	5,35	16,05
40	CADEADO Nº 40	UND	5	27,45	137,25
41	CADEADO Nº 50	UND	5	39,70	198,50
42	CADEADO Nº 60	UND	5	70,30	351,50
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	1	414,00	414,00
49	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	7	33,31	233,17
50	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	50	44,87	2.243,50
51	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	3	8,98	26,94
52	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	1	280,80	280,80
53	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	50	10,24	512,00
54	CALHA PVC	METRO	10	207,00	2.070,00
55	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	5	18,77	93,85
56	CANAleta 20X10X2CM	UND	10	4,41	44,10
57	CAP COM ROSCA 20MM	UND	5	0,61	3,05
58	CAP ESGOTO 100MM	UND	5	5,97	29,85
59	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	5	0,81	4,05
60	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	5	0,68	3,40
61	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	5	6,10	30,50
62	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	2	9,22	18,44
63	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	5	27,40	137,00
64	CARRO DE MÃO	UND	2	194,00	388,00
65	CHAVE ALEN	JOGO	1	21,85	21,85
66	CHAVE COMBINADA	JOGO	1	38,53	38,53
67	CHAVE DE FENDA	UND	1	7,36	7,36
69	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	UND	1	33,26	33,26
72	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	10	4,93	49,30
73	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG	SACO	150	39,42	5.913,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



74	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	SACO	50	38,00	1.900,00
75	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	2	0,91	1,82
76	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	2	0,91	1,82
77	COLA BRANCA	LITRO	2	20,81	41,62
78	COLA PVC 75G	UND	15	3,87	58,05
79	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	UND	2	6,93	13,86
80	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	2	6,03	12,06
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	UND	2	7,70	15,40
82	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	1	8,73	8,73
83	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	1	9,35	9,35
84	COLUNA 3/8	UND	7	80,59	564,13
85	COLUNA 5/16	UND	7	67,91	475,37
87	CONDUITE 3/4	MT	10	2,98	29,80
88	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	10	2,67	26,70
89	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	15	4,46	66,90
90	CORDA 10MM	METRO	32	1,60	51,20
91	CORDA 12MM	METRO	32	2,03	64,96
92	CORDA 8MM	METRO	32	1,22	39,04
93	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	7	3,92	27,44
94	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	5	6,69	33,45
95	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	3	20,62	61,86
96	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	7	3,22	22,54
97	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	7	10,51	73,57
98	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	3	30,19	90,57
99	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	UND	1	89,98	89,98
100	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	UND	1	121,06	121,06
101	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	5	26,49	132,45
102	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	5	14,01	70,05
103	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	5	11,99	59,95
104	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	UND	3	2,90	8,70
105	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	10	15,94	159,40
106	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	10	15,11	151,10
107	ENFORCA GATO	PACOTE	5	0,34	1,70
108	ENXADA	UND	5	19,81	99,05
109	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	1	777,10	777,10
110	ESPÁTULA 3"	UND	2	6,93	13,86
111	ESPÁTULA 4"	UND	2	6,10	12,20
112	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	2	2,38	4,76
113	FACÃO	UND	2	16,23	32,46
114	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	7	49,09	343,63
115	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	10	44,42	444,20
116	FERROLHO 3"	UND	5	4,43	22,15
117	FERROLHO 4"	UND	5	11,54	57,70
118	FERROLHO 5 "	UND	5	7,16	35,80
119	FITA CREPE DE 24 MM	UND	20	5,61	112,20
120	FITA DUPLA FACE	UND	20	6,62	132,40
121	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	2	43,44	86,88
122	FITA VEDA ROSCA	UND	20	3,62	72,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



123	FITA ZEBRADA	UND	7	17,20	120,40
124	FORRO DE GESSO	UND	20	2,35	47,00
125	FORRO PVC 20 CM	M³	37	22,18	820,66
128	GADANHO	UND	20	43,14	862,80
130	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	10	4,55	45,50
131	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	37	1,05	38,85
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	10	1,99	19,90
133	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	25	0,47	11,75
134	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	5	0,51	2,55
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	5	3,59	17,95
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	5	21,73	108,65
137	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	5	1,62	8,10
138	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	2	77,00	154,00
139	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	5	1,88	9,40
140	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	2	142,00	284,00
141	LIMA CHATA	UND	10	15,42	154,20
142	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	UND	1	5,77	5,77
143	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	3	9,95	29,85
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	3	3,92	11,76
145	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	3	9,77	29,31
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	3	3,35	10,05
147	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	10	2,55	25,50
148	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	10	2,71	27,10
149	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	10	2,34	23,40
150	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	10	2,12	21,20
151	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	10	1,99	19,90
152	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	10	2,90	29,00
153	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	5	0,68	3,40
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	10	0,71	7,10
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	12	1,05	12,60
156	LONA PRETA 4 MICRA	UND	10	5,23	52,30
157	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	37	3,96	146,52
158	LUVA DE CORRER 50MM	UND	32	19,10	611,20
159	LUVA DE CORRER 60MM	UND	10	17,11	171,10
160	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	10	7,51	75,10
161	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	25	80,23	2.005,75
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	15	0,48	7,20
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	15	3,87	58,05
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	5	10,63	53,15
165	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	25	3,89	97,25
166	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	10	21,19	211,90
167	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	10	26,71	267,10
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	15	2,96	44,40
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	5	71,98	359,90
170	LUVA LR 20MM	UND	10	0,97	9,70
171	LUVA LR 25MM	UND	5	1,44	7,20
172	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	10	5,16	51,60
173	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	12	1,08	12,96
174	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	12	2,58	30,96
175	MAÇANETA PARA PORTA	UND	2	11,32	22,64
176	MADERIT 10MM	UND	10	93,26	932,60
177	MADERIT 15MM	UND	5	115,00	575,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	10	4,66	46,60
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	20	5,80	116,00
180	MANGUEIRA CRISTAL DE ¾X1,5MM	METRO	10	2,21	22,10
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	5	1,73	8,65
182	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	UND	1	78,09	78,09
186	MARTELO	UND	1	26,67	26,67
187	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	10	3,21	32,10
188	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	5	90,13	450,65
189	MASSA CORRIDA 27L	LATA	10	42,63	426,30
190	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	UND	5	76,95	384,75
191	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	7	9,05	63,35
192	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	3	9,30	27,90
193	METALON 50/30 DE 6MT	UND	3	49,64	148,92
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	10	11,36	113,60
195	PÁ DE BICO	UND	7	49,38	345,66
196	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	UND	15	25,87	388,05
197	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	UND	15	0,89	13,35
198	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	25	1,72	43,00
199	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	25	0,17	4,25
200	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	25	0,13	3,25
201	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	25	0,88	22,00
202	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	50	0,13	6,50
203	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	32	0,42	13,44
204	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	50	0,41	20,50
205	PATACHO	UND	10	8,37	83,70
206	PEDRA PARALELEPÍDEDO PEDRA PARALELEPÍDEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	2	70,94	141,88
207	PEDRA PARALELEPÍDEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	3	79,01	237,03
208	PENEIRA PARA AREIA	UND	2	20,84	41,68
210	PINCEL "1,5"	UND	3	28,63	85,89
211	PINCEL 1"	UND	3	3,57	10,71
212	PINCEL 2"	UND	3	5,16	15,48
213	PINCEL 3"	UND	3	10,76	32,28
214	PINCEL 4"	UND	3	13,21	39,63
215	PINCEL Nº ½ "	UND	3	1,87	5,61
216	PINCEL Nº ¾ "	UND	7	1,89	13,23
217	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	50	21,87	1.093,50
218	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	50	21,88	1.094,00
219	PISTOLA PARA TUFÃO	UND	1	20,53	20,53
220	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	10	31,41	314,10
221	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	2	30,37	60,74
222	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	2	150,48	300,96
223	PORTA CADEADO 4"	UND	2	21,31	42,62
224	PORTA CADEADO 5"	UND	2	42,11	84,22
225	PORTA DE AÇO 2.10X60	UND	1	279,00	279,00
226	PORTA DE AÇO 2.10X80	UND	2	465,00	930,00
227	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	2	197,00	394,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



228	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	5	196,00	980,00
229	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	3	225,00	675,00
230	PREGO 15X15	KG	10	20,89	208,90
231	PREGO 15X18	KG	10	18,60	186,00
232	PREGO 17X21	KG	10	19,02	190,20
233	PREGO 17X27	KG	10	19,74	197,40
234	PREGO 19X36	KG	10	17,36	173,60
235	PREGO 2X1/2X10	KG	10	16,47	164,70
236	PREGO 3X8	KG	1	17,32	17,32
239	PRUMO	UND	1	34,95	34,95
240	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	5	18,62	93,10
241	RASTELO VASSOURÃO PARA JARDINS	UND	10	44,63	446,30
242	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	1	109,00	109,00
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	3	0,48	1,44
244	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	10	4,01	40,10
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	3	5,01	15,03
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	10	1,24	12,40
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	2	5,80	11,60
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	3	6,13	18,39
249	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	2	48,31	96,62
250	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	2	51,02	102,04
251	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	2	207,00	414,00
252	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	10	4,29	42,90
253	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	3	5,03	15,09
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	3	20,74	62,22
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	3	31,89	95,67
256	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	12	4,30	51,60
257	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	1	5,04	5,04
258	REGUA 2 MT	UND	2	19,29	38,58
259	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	2	43,70	87,40
260	REJUNTE PARA PISO	KG	15	4,71	70,65
261	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID.	1	63,49	63,49
262	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	15	7,53	112,95
263	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	2	10,56	21,12
264	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UND	2	17,11	34,22
265	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	UND	1	46,49	46,49
266	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	2	7,51	15,02
267	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	2	12,50	25,00
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	2	3,82	7,64
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	2	4,74	9,48
270	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	UND	1	35,92	35,92
271	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	2	78,87	157,74
272	SELADOR PARA MADEIRA	UND	2	115,69	231,38
275	SERRA STARRET	UND	10	9,34	93,40
276	SERROTE	UND	1	39,06	39,06
277	SIFÃO UNIVERSAL	UND	10	4,05	40,50
278	SOLVENTE 900ML	LITRO	10	19,85	198,50
279	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UND	1	7,16	7,16
280	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	10	30,40	304,00
281	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	10	26,95	269,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



282	TALHADEIRA	UND	2	33,72	República
283	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	5	8,88	44,40
284	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	10	108,63	1.086,30
285	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	7	5,71	39,97
286	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	7	7,94	55,58
287	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	5	2,98	14,90
288	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	25	2,05	51,25
289	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	UND	2	104,96	209,92
290	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	UND	10	26,69	266,90
291	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	2	862,00	1.724,00
292	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	10	21,12	211,20
293	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	10	15,92	159,20
294	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	10	920,00	9.200,00
295	TINTA ACRILICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	LATA	10	184,19	1.841,90
296	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	10	266,43	2.664,30
297	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	GALAO	2	40,96	81,92
298	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	2	5,49	10,98
299	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	3	143,31	429,93
300	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	1	98,17	98,17
301	TINTA PARA PISO	PACOTE	2	211,00	422,00
302	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	2	378,00	756,00
303	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	4	204,00	816,00
304	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	UND	1	393,00	393,00
305	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	5	62,04	310,20
306	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	2	88,65	177,30
307	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	5	2,30	11,50
308	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	10	7,49	74,90
309	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	5	7,09	35,45
310	TRENA DE 5M	UND	2	21,91	43,82
311	TRÓIA MÉDIA	UND	1	7,70	7,70
312	TRÓIA PEQUENA	UND	1	5,61	5,61
313	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	5	322,00	1.610,00
314	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	5	485,00	2.425,00
315	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	5	88,18	440,90
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	5	117,16	585,80
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	5	129,51	647,55
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	5	207,77	1.038,85
319	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	10	10,47	104,70
320	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	3	82,63	247,89
321	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	2	663,10	1.326,20
322	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	10	7,27	72,70
323	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	7	9,01	63,07
324	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	15	2,65	39,75
325	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	2	28,81	57,62
326	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	10	15,28	152,80
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	5	21,83	109,15
328	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	3	11,46	34,38
329	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UND	1	202,00	202,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



330	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	10	6,45	64,50
331	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	UND	10	37,02	370,20
332	VASSOURÃO	UND	10	24,52	245,20
333	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odim	UND	15	35,73	535,95
334	VEDA ANEL	UND	2	5,51	11,02
335	VERGALHÃO 5/16	UND	5	28,79	143,95
336	VERGALHÃO 1/2"	UND	10	62,15	621,50
337	VERGALHÃO DE 5.0	UND	7	29,45	206,15
338	VERNIZ 3,6L	GALAO	2	93,87	187,74
339	ZINCO	KG	25	91,53	2.288,25
TOTAL					95.794,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de outubro de 2025

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

PRISMA COMERCIO
E CONSTRUCAO
LTDA:12076428000
105

Assinado de forma digital
por PRISMA COMERCIO E
CONSTRUCAO
LTDA:12076428000105
Dados: 2025.10.29
13:09:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Infraestrutura

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo de aditivo ao Contrato nº 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 17915082001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58,, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de RS 95.794,54 (nove e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES**

GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 29 de outubro de 2025. **EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: gzwgktmvp20251030091006

